



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 47/2014-CGJ

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito das Varas de Família da Comarca de Fortaleza
Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8500034-65.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Excelentíssimo(a) Magistrado(a),

Em atenção ao Ofício nº 4312/2013 (anexo), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, solicito a Vossa Excelência que imprima prioridade ao cumprimento das Cartas Precatórias oriundas da 1^a Vara de Família da Comarca de Mossoró-RN, conforme Despacho deste signatário (fls. 19), pertinentes aos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Divisão de Correição, Avaliação e Apuração Disciplinar
Seção de Correição, Fiscalização e Apuração Disciplinar**
Rua. Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380
Telefone: (84) 3215-4916 # Fax: (84) 3231-8622
Site: www.corregedoria.tjrn.jus.br # E-mail:corregedoria@tjrn.jus.br

Ofício n.º – 4313/2013 CGJ/RN

Natal/RN, 16 de dezembro de 2013.

Corregedoria Geral da Justiça
Poder Judiciário do Rio Grande do Norte

EM: 30 / 12 / 13

Fernando
Matrícula (800903)

A Sua Excelência, o Senhor
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor Geral da Justiça do Ceará.

Referência: **Correição n.º 10658/2013**

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que no processo de correição retro o magistrado titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Mossoró deu ciência a esta Corregedoria acerca do problema concernente à devolução de precatórias, em especial pela Comarca de Fortaleza, posto que essa situação origina esforços e reiterações de expedientes ao juízo deprecado, conforme constatado no relatório da correição que seguirá anexado.

Respeitosamente,

Desembargador **VIVALDO PINHEIRO**
Corregedor Geral da Justiça

Encaminha documento

Encaminha documento

nicholassquires@tjrn.jus.br

Enviado: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 17:21

Ara: CORREGEDORIA TJCE

Anexos: Relatório Correição 1ª Var~1.pdf (546 KB)

À Corregedoria Geral de Justiça do Ceará

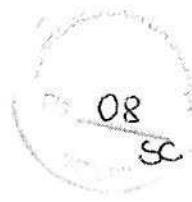
A/C Sra. Francisca.

Encaminho, em anexo, cópia do relatório da correição realizada na 1ª Vara de Família da Comarca de Mossoró/RN, que deve ser anexado ao Ofício nº 4313/2013-CGJ/RN, o qual já foi enviado a essa Corregedoria através dos Correios.

Atenciosamente,

Nicholas Squires Porpino (Telefone: 84-3215-4916)
Seção de Correição, Fiscalização e Apuração Disciplinar
Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Norte

'Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE*
Meta 10 CNJ: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário."



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ
1.^a VARA DE FAMÍLIA

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE MOSSORÓ/RN

JUIZ DE DIREITO TITULAR: Patrício Jorge Lobo Vieira

DIRETOR DE SECRETARIA: Alcy Almeida Evangelista

PERÍODO DA CORREIÇÃO: 04/11/2013 a 08/11/2013.

Mossoró-RN, 11/12/2013.

09
SC

ANÁLISE NA SECRETARIA DO JUÍZO

1. PUBLICIDADE

Estão afixadas, em lugar visível e de fácil acesso ao público, a nova Lei de Custas e Emolumentos e respectivas Tabelas, de conformidade com a natureza dos serviços.

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Houve exame dos atos de nomeação ou remoção dos servidores.

1. ALCY ALMEIDA EVANGELISTA, TJ, MAT. 197.644-3 (Diretor de Secretaria);
2. JOSÉ GILVAN DA SILVA, TJ, MAT. 198.285-0;
3. ANDRÉ MARCOS QUEIROZ, AT, MAT. 197.490-4, atualmente à disposição do Expresso Judiciário;
4. CLAUDIONOR P. DA SILVA FILHO, AT, MAT. 197877-2;
5. GILLES ARAÚJO DE CASTRO, AT, MAT. 198417-9;
6. DOMINGOS SÁVIO DE BRITO BARBOSA, AT, MAT. 166.161-2

3. COBRANÇA DE CUSTAS E DE EMOLUMENTOS

Está sendo feita nos termos da lei e normas regulamentares, inclusive com deliberações de ofício do magistrado em casos específicos, no sentido de imposição ao recolhimento. Entretanto, convém ressaltar que a grande maioria dos processos é vinculada à gratuidade judiciária, registrando-se o exame apurado acerca do cabimento ou não do benefício, inclusive de ofício pelo Magistrado. Encerrado o processo sem pagamento de custas, oficializa-se a Procuradoria do Estado para os fins de direito no tocante à inscrição na dívida ativa e cobrança.

4. RECOMENDAÇÃO GERAL QUANTO AOS LIVROS

A escrituração, nos livros e papéis, deve ser sempre feita em vernáculo, com tinta preta ou azul, indelével. É vedado o uso de tinta de cor diferente. É vedado o uso de borracha, detergente ou raspagem por qualquer meio, mecânico ou químico, por exemplo, os corretivos líquidos. Na escrituração dos livros e autos deverão ser evitados erros, omissões, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, efetuando-se, quando necessário, as devidas ressalvas, antes da subscrição do ato, de forma legível e autenticada. As anotações de *sem efeito* deverão estar sempre autenticadas com a data e a assinatura de quem as haja lançado nos autos. Nos autos e nos livros, deverão ser evitados os espaços em branco. Os lançamentos em livros devem ser completos, não sendo permitida a utilização de aspas. Os

termos de abertura e encerramento dos livros devem ser lançados, respectivamente, na primeira e última folha, sempre numeradas.

Verificou-se que não há livros sem termos de abertura e encerramento.

Constatou-se, outrossim, durante a Correição, que o livro de registro de sentenças, de folhas soltas, encontra-se rigorosamente organizado pelo Diretor de Secretaria, realçando-se o registro imediato e atualização das informações no sistema informatizado, não sendo demasiado consignar que, conforme Portaria da própria Corregedoria, desde julho do ano andante não se nos afigura mais necessária a utilização do livro, posto que tudo permanecerá no próprio SAJ.

5. ANÁLISE DE PROCESSOS

Foram examinados os processos em curso, em todas as seções da Secretaria, com a finalidade de fiscalizar o regular andamento dos feitos.

Foram verificados os prazos para a prática dos atos processuais e as suas regularidades, autuação e registro da petição inicial, abertura de conclusão ao Juiz e de vista às Partes, Advogados e Ministério Público, cumprimento das determinações judiciais pela Secretaria, publicação no Diário de Justiça Eletrônico, intimações, juntada de documentos e petições no curso do processo, lançamento de termos, certidões, retirada e devolução dos autos pelos advogados, peritos e outros setores, registro das sentenças, eventual ocorrência de paralisação e retardamento indevido do curso do processo com identificação das causas.

Durante os trabalhos da Correição já foram lançadas as determinações de natureza jurisdicional para regularização dos feitos em andamento.

Na ocasião, o Magistrado constatou que já foram julgados todos os processos distribuídos até o ano de 2009, existindo apenas 02 (dois) processos pendentes de julgamento atinentes ao ano de 2010 (0008276-15.2010.8.20.0106 e 0014567-31.2010.8.20.0106).

Verificou-se integral cumprimento das determinações pela Secretaria, com inclusão em pautas de audiências, cumprimento de atos judiciais pendentes, expedição de intimações, precatórias, etc., constatando-se, mais uma vez, problema no concernente à devolução de precatórias pelo Estado do Ceará, notadamente a Comarca de Fortaleza, o que vem gerando reforços e reiterações de expedientes ao juízo deprecado.

6. CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS PROCESSOS

Há sistema informatizado, através do SAJ.

SITUAÇÃO	OCORRÊNCIA

Os feitos estão sendo devidamente inscritos no Livro de Registro Geral?	Compete ao Diretor do Foro
Existem procedimentos administrativos (sindicâncias, procedimentos administrativos, representações etc.)? Qual a situação?	Não.

7. PROCESSOS CONCLUSOS

Durante a Correição, manteve-se a pauta zero no Gabinete do Juiz.

RETARDAMENTO JUDICIAL IMOTIVADO

Não há retardamento judicial.

9. PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO

Os processos encontravam-se tramitando regularmente.

10. MOTIVO DO RETARDAMENTO DA SECRETARIA

Não há retardamento injustificado na Secretaria Judiciária da 1ª.Vara de Família.

Não houve necessidade de se adotar providências especiais para combater o retardamento da Secretaria.

Foram constatados alguns processos deslocados fisicamente que resultaram em pendência ou demora na certificação e cumprimento de estilo, destacando-se, por oportuno, que já foram empreendidas medidas para a regulação do ocorrido.

Destaque-se, ao contrário, que há atuação eficaz e eficiente da equipe que integra a Secretaria do Juízo.

11. CARTAS PRECATORIAS

As cartas precatórias recebidas pelo Juízo encontram-se com o cumprimento regular, não havendo qualquer constatação de demora na efetivação das medidas pela Secretaria e tampouco pela Central de Cumprimento de Mandados.

Foram constatados problemas no respeitante ao cumprimento de missivas por alguns Juízos deprecados, a exemplo da Comarca de Fortaleza-CE.

12. SEGURANÇA DO ACERVO

Os processos, livros e arquivos e demais objetos vinculados a processos são guardados em local adequado, com efetiva segurança nas Secretarias, visto que após a instalação no prédio do novo Fórum no mês de agosto do corrente ano, adotou-se a medida de trancar as salas após a saída dos servidores, no final do expediente.

13. PROVIDÊNCIAS EM GERAL

SITUAÇÃO	OCORRÊNCIA
As atas/relatórios das correição passadas estão sendo registradas?	Sim, em pasta própria.
Os provimentos da Corregedoria Geral da Justiça estão sendo cumpridos, tomando-se ciência dos interessados, com obediência às providências determinadas?	Sim.
As portarias judiciais estão sendo registradas devidamente cumpridas, tomando-se ciência dos interessados e em obediência às providências determinadas?	Sim.
Estão sendo formados autos suplementares dos processos que sobem ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte?	Não. Este magistrado, acolhendo sugestão do Diretor de Secretaria, entendeu desnecessária a permanência no referido sistema, porque a medida não é adotada nas demais Varas de Família da Comarca, gerando enormes gastos com fotocópias.

14. CUMPRIMENTO DE DESPACHOS E SENTENÇAS

São cumpridos regularmente os despachos, decisões e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias.

15. PREENCHIMENTO DE ATOS EM GERAL

São preenchidos os carimbos de juntadas, de certidões, de remessa, número de folhas e outros, ressalvadas falhas pontuais, devidamente corrigidas na Correição e, diariamente, a título de correição permanente do magistrado.

13
6C

16. LIVRO DE PONTO DOS SERVIDORES

Está sendo regularmente utilizado e há controle deste pela Direção do Foro/Diretor de Secretaria (ponto eletrônico). Há envio de relatório mensal da freqüência de servidores.

17. CERTIDÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os Oficiais de Justiça certificam os atos de sua competência de acordo os requisitos legais.

18. RETIRADA DE MANDADOS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No âmbito da central de mandados, os Oficiais de Justiça retiram freqüentemente os mandados que lhe são distribuídos. Não se constatou irregularidades no cumprimento dos mandados pelos meirinhos.

19. LIVROS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS DO JUÍZO

	LIVRO OBRIGATÓRIO	SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA
1.	Registro Geral de Feitos, com índice;	Não há, em razão do sistema informatizado de distribuição.	Não houve providências determinas.
2.	Registro de Sentenças, com índice;	Há livro para registro de sentença em folhas soltas.	Não houve providências determinas.
3.	Registro de Inspeção e Correição;	Há.	Os Relatórios das Correições são arquivados em Pasta Própria.
4.	Registro de Portarias do Juízo;	Há livro geral.	Livro folhas soltas, específico para portaria do juízo, direção do foro e provimentos da corregedoria.

20. LIVROS INSTITUÍDOS DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA DO JUÍZO

14

SC

	LIVRO OBRIGATÓRIO	SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA
1.	Registro de Termos de Guarda, Tutores e Curadores	Há livro.	***
2.	Arquivo de Alvará	Há.	**
3.	Registro de mandados de prisão (livro não obrigatório para a corregedoria, mas necessário)	Há.	Encontra-se regular.

21. UTILIZAÇÃO DOS LIVROS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS

Possuem todos.

UTILIZAÇÃO ADEQUADA

SITUAÇÃO/ LIVROS	OCORRÊNCIA	PROVIDÊNCIA
Os livros estão sendo utilizados adequadamente e são nominados e numerados seqüencialmente?	Sim.	**
Os livros contêm termo de abertura e encerramento?	Sim.	**
As folhas dos livros se encontram numeradas e rubricadas?	Sim.	**
A escrituração é feita corretamente em todas as colunas e é utilizada tinta indelével, de cor preta ou azul?	Sim.	**
Apresentam rasuras?	Não.	

15

5C

Há uso de corretivo ou anotações como: "sem efeito", "inutilizado" e "em branco"?	Não.	
Em caso positivo, as rasuras e anotações foram ressalvadas e certificadas com data e assinatura de quem as fez?	Prejudicado	
Os livros de folhas soltas estão organizados e encadernados logo após o seu encerramento.	Sim.	Os livros são encaminhados à Direção do Foro para encadernação.

Destaque-se que os livros de registro de sentenças e audiências encontram-se numerados regularmente, havendo inclusive pasta própria com termos e atos judiciais decisórios, determinando o Magistrado a atualização diária no SAJ das informações processuais.

ESTRUTURA FÍSICA DA VARA

A situação atual acerca da estrutura física e ambiente de trabalho encontra-se plenamente satisfatória diante das novas instalações do Fórum Des. Silveira Martins inaugurado no mês de agosto do corrente ano.

ANÁLISE GERAL DA ATUAÇÃO JUDICIAL NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Atualmente, conforme dados informados no ultimo Relatório Estatístico, tramitam na Vara 831 (oitocentos e trinta e um) processos.

No período da Correição, foram proferidas 15 (quinze) decisões interlocutórias, prolatadas 26 (vinte e seis) sentenças e despachados correicionalmente o restante de feitos em curso, ainda se realizando na Vara 06 (seis) audiências (instrução e julgamento).

Não houve comparecimento de qualquer Parte, Advogado ou integrante do Ministério Público ou Defensoria Pública para registro de qualquer reclamação acerca dos serviços prestados na 1ª Vara de Família de Mossoró.

Registro o envio regular dos relatórios estatísticos à Corregedoria, Conselho Nacional de Justiça, bem como o rigor no cumprimento das informações que me são requisitadas/solicitadas pelos órgãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Destaco, outrossim, o êxito louvável do Programa de Conciliação Prévia nas Varas de Família desta Comarca, ampliando-se sobremaneira a carga de resolução amigável de conflitos familiares logo quando propositura das ações.

16
SC

Por derradeiro, registro o apoio permanente que este Magistrado vem recebendo por Vossa Excelência e ilustres Juízes-Corregedores, bem como da diligente equipe da Corregedoria, elementos necessários à real orientação e apoio ao Magistrado e a todos os que labutam no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

Respeitosamente,

Mossoró-RN, 11.12.2013.

Patrício Jorge Lobo Vieira

Juiz de Direito

JUNTADA
Faço juntada a estes autos do Lote-

Cinco

que adiante sevê.

Natal/RN, 16/12/2013

Simone Caílio F. Guedes



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 665/2014/CGJ-CE.

Referência: 8500034-65.2014.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências – Carta Precatória

Interessado(s): Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Norte

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria mediante ofício subscrito pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Rio Grande do Norte, através do qual informa a esta Casa Censora problemas quanto à demora na devolução de cartas precatórias, em especial pela Comarca de Fortaleza, constatados após realização de processo de correição na 1^a Vara de Família da Comarca de Mossoró/RN.

Expeça-se, portanto, ofício circular, a ser disponibilizado na *intranet* do Poder Judiciário, dirigido a todos os Juízos de Direito das Varas de Família da Comarca de Fortaleza/CE, para que deem maior prioridade ao cumprimento das Cartas Precatórias oriundas da 1^a Vara de Família da Comarca de Mossoró/RN.

Comunique-se à Requerente acerca dos procedimentos adotados por esta Casa Censora.

Após, arquivem-se.

À Diretoria-Geral para providências.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça**